

DO AMAZONAS e a empresa: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 30 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277486

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 07/2026 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa BERGAMASCO LOC. DE ESTRUTURAS TENDAS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador de energia elétrica para atender as demandas desta instituição policial durante as operações de segurança para o 59º Festival Folclórico de Parintins/AM. **Data de assinatura:** 24.06.2026. **Vigência:** 05 (cinco) dias contados de 25/06/2026 a 29/06/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.011688/2026-48. (PCAM). **Valor global:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Manaus, 25 de junho de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 277205

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 05/2026 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa CARDOSO E VIANA LTDA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o serviço de locação de imóveis de pessoa física, destinado a hospedagens de servidores desta instituição policial durante as operações de segurança para o 59º Festival Folclórico de Parintins/AM, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 19.06.2026. **Vigência:** 10 (dez) dias contados de 22/06/2026 a 01/07/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.013124/2026-40. (PCAM). **Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 25 de junho de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 277206

RESENHA DA PORTARIA Nº 876/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.013914/2026-25. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUSA,** IPC, Mat.nº.272.441-3A, da DIP/Tabatinga para 43ºDIP/Nhamundá, **sem ajuda de custo, com auxílio moradia e com adicional de penosidade, a contar de 01/07/2026.**

Manaus,25/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277523

RESENHA DA PORTARIA Nº 861/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.014623/2026-54. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARIA GIRLANE BARBOSA DE VASCONCELOS,** EPC, Mat.nº.181.461 -3B, da 44ºDIP/São Sebastião para 68ºDIP/Itamarati, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.**

Manaus,24/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277532

RESENHA DA PORTARIA Nº 853/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.014473/2026-89. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER GLAUCIO OLIVEIRA DE SOUZA,** DPC, Mat.nº.171.867-3B, da 76ºDIP/ Santa Isabel do Rio Negro para 65ºDIP/Carauari, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.** Manaus, 23/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277534

RESENHA DA PORTARIA Nº872/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **OTAVIO BRASIL DE MORAES,** Investigador de Polícia Civil de 4ª Classe, matrícula nº 167.862-0F, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta art.10, §1º, inciso I e no art. 10, §4º, incisos VIII, ambos da Lei nº 3.278/2008, fixada em 19 (dezenove) dias de suspensão, de acordo com o SAD n.º 10.24.08.03.720/24, SIGED Nº 01.01.022101.017996/2026-97; considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 25/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277539

RESENHA DA PORTARIA Nº 877/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.013965/2026-57. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS LIMA CESAR,** IPC, Mat.nº.267.913-2A, da 47ºDIP/Nova Olinda do Norte para 39ºDIP/Autazes, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/07/2026.** Manaus,25/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277541

RESENHA DA PORTARIA Nº 868/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA,** Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.204-6A , em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 9º, IV da Lei nº 3.278/2008, fixada em 04 (quatro) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 9.943/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/ SSP/AM, de acordo com a SAD nº 55.24.08.03.6202/2024, SIGED nº 01.01.022101.017680/2026-03. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 25/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277542

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 083/2026/DPA-PAG, DE 30JUN2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Dayna Pereira De Lima, Matrícula: 274.953-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de novembro de 2025, Processo: nº 0076345-21.2026.8.04.1000. Juan Leal Ferreira, Matrícula: 268.579-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de janeiro de 2026, Processo: nº 0051848-40.2026.8.04.1000.